

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

São Paulo, 3 de maio de 2019.

Ao

**BANCO VOTORANTIM S.A.**

Aos cuidados de: Ana Lúcia Sertic

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar

04794-000, São Paulo - SP

Tel.: 5171-1436

E-mail: ana.sertic@bv.com.br

Com cópia para

**BANCO ITAÚ BBA S.A.**

Aos cuidados de: Acaua Uchoa de Azevedo Barbosa

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares

04538-132, São Paulo - SP

E-mail: acaua.barbosa@itaubba.com

**BANCO BRADESCO BBI S.A.**

Aos cuidados de: Maurício Hideki Martins

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 10º andar

01451-000, São Paulo - SP

Tel.: 55 11 3847-5294

E-mail: mauricio.martins@bradescobbi.com.br

Ref.: Distribuição pública com esforços restritos de colocação, sob o regime de garantia firme, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória, em 2 (duas) séries da 1ª (primeira) emissão da Priner Serviços Industriais S.A.

A **PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.**, sociedade por ações com registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Avenida Geremário Dantas, nº 1.400, lojas 249 a 267, CEP 22.760-401, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 18.593.815/0001-97, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Emissora"), na qualidade de emissora de 67.500.000 (sessenta e sete milhões e quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória, em 2 (duas) séries, no âmbito da sua 1ª (primeira) emissão ("Debêntures"), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, sob o regime de garantia firme ("Oferta Restrita"), perfazendo o montante total de R\$ 67.500.000,00 (sessenta e sete milhões e quinhentos mil reais), na respectiva data de emissão ("Emissão"), vem, nos termos do artigo 10 da Instrução da CVM nº

476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e no âmbito da Oferta Restrita, declarar, em caráter irrevogável e irretratável, que:

(i) durante a elaboração dos documentos da Oferta Restrita e na data de início da Oferta Restrita, todas as informações prestadas pela Emissora, incluindo, mas não se limitando, aquelas prestadas por meio (i) do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Priner Serviços Industriais S.A.*", celebrado entre a Emissora, a Priner Locação de Equipamentos S.A. ("Priner Locação") e a Smartcoat Serviços em Revestimentos S.A., na qualidade de fiadoras ("Smartcoat" e, quando em conjunto com a Priner Locação, as "Fiadoras"), e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), em 3 de maio de 2019 ("Escritura de Emissão"); (ii) do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis e de Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças*", celebrado entre a Smartcoat e a Emissora, na qualidade de cedentes, e o Agente Fiduciário, na qualidade de cessionário, em 3 de maio de 2019; (iii) do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, Sob o Regime de Garantia Firme, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Priner Serviços Industriais S.A.*", celebrado entre a Emissora, o Banco Votorantim S.A., na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta Restrita ("Coordenador Líder"), o Banco Itaú BBA S.A., na qualidade de coordenador ("Itaú BBA") e o Banco Bradesco BBI S.A., na qualidade de coordenador ("Bradesco BBI" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder e com o Itaú BBA, os "Coordenadores"), em 3 de maio de 2019 ("Contrato de Distribuição"); e (iv) de qualquer outro documento relacionado à Oferta Restrita ("Documentos da Operação"), são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta Restrita;

(ii) as informações prestadas aos Coordenadores, seus respectivos assessores legais e ao Agente Fiduciário, no âmbito da auditoria legal restrita realizada para fins da Oferta Restrita, constituem todas as informações relevantes sobre a Emissora e as Fiadoras;

(iii) não houve, até a presente data, qualquer alteração relevante em sua condição financeira, societária, reputacional, operacional e/ou sobre suas atividades, que possa afetar a decisão, por parte dos investidores, de adquirir as Debêntures e/ou que tornem quaisquer das declarações ou informações prestadas aos Coordenadores, no âmbito da Oferta Restrita, falsas, incorretas, inconsistentes ou imprecisas, e que não tenha sido comunicada aos Coordenadores, nos termos do Contrato de Distribuição;

(iv) todas as aprovações e notificações exigidas da Emissora e das Fiadoras foram devidamente obtidas para que se efetive a Oferta Restrita;

(v) inexistente, na presente data, qualquer restrição ou impedimento da Emissora, das Fiadoras e/ou de seus representantes legais, para a realização da Oferta Restrita;

(vi) inexistente, na presente data, qualquer contrato, documento ou decisão, inclusive judicial, arbitral ou administrativa, que altere, limite ou modifique a validade, a eficácia ou a exequibilidade dos Documentos da Operação e/ou das declarações prestadas pela Emissora e/ou pelas Fiadoras, nos Documentos da Operação;

(vii) a Emissora cumpriu com todas as condições precedentes estabelecidas nos Documentos da Operação, que lhe eram imputadas e que não foram objeto de dispensa pelos Coordenadores;

(viii) a Emissora é responsável pela veracidade, consistência, certeza, qualidade e suficiência (a) das informações prestadas em razão da Oferta Restrita e em todos os Documentos da Operação; e (b) das informações fornecidas aos investidores profissionais interessados em adquirir as Debêntures, durante todo o prazo de duração da Oferta Restrita. Caso referidas informações se tornem falsas, inconsistentes, incorretas, sem qualidade, imprecisas e/ou insuficientes durante todo o prazo de duração da Oferta Restrita, a Emissora se compromete a notificar tal fato, por escrito, aos Coordenadores, reconhecendo e reafirmando sua obrigação de indenizar, nos termos do Contrato de Distribuição, os Coordenadores por eventuais prejuízos decorrentes de informações falsas, insuficientes, incorretas, sem qualidade, imprecisas e/ou inconsistentes;

(ix) a Emissora, as Fiadoras e seus administradores não foram notificados, até a presente data, acerca de quaisquer processos judiciais, administrativos e arbitrais relevantes em que a Emissora ou qualquer de seus administradores, diretores, empregados, atuais ou antigos (na sua condição de administrador, diretor ou empregado), inclusive, de natureza cível, fiscal, criminal, figurem no polo passivo ou no polo ativo, considerados pela Emissora relevantes para os seus negócios, incluindo, mas não se limitando, àqueles processos judiciais, administrativos e arbitrais que possam gerar impacto relevante ou que de alguma forma limitem, ~~proibam ou possam potencialmente limitar ou restringir o desenvolvimento das atividades e dos negócios da Emissora, ou que alterem, limitem ou modifiquem a validade, a eficácia ou a exequibilidade dos Documentos da Operação e/ou das declarações prestadas pela Emissora nos Documentos da Operação;~~

(x) a Emissora e/ou as Fiadoras não foram notificadas, até a presente data, acerca de qualquer processo ou procedimento administrativo ou investigatório envolvendo aspectos anticorrupção, trabalhistas ou ambientais, em trâmite perante órgãos federais, estaduais ou municipais, incluindo o Ministério Público Estadual, o Ministério Público Federal ou o Ministério Público do Trabalho, competentes sobre as localidades

em que a Emissora atua, exceto conforme previamente informado no contexto do processo de auditoria legal;

(xi) a Emissora e as Fiadoras cumprem com todas as suas obrigações previstas na regulamentação específica, incluindo, mas não se limitando, àquelas previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476;

(xii) as declarações e garantias prestadas pela Emissora e pelas Fiadoras nos Documentos da Operação permanecem integralmente verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes;

(xiii) reconhece que essa declaração poderá ser utilizada pelos Coordenadores caso seja necessário para defesa de seus direitos e interesses, bem como se questionados ou assim solicitado pelos órgãos judiciais ou administrativos em processos de auditorias, fiscalização, judiciais ou administrativos, incluindo, sem limitação da CVM, do Banco Central do Brasil e da Receita Federal do Brasil.

A presente declaração é feita sob livre e espontânea vontade da Emissora. A Emissora afirma, ainda, não ter (i) ocultado nenhuma informação que possa afetar a Oferta Restrita ou a decisão a respeito do investimento nas Debêntures; ou (ii) destruído, suprimido ou ocultado nenhum documento público ou particular que altere as declarações aqui contidas.

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

#### PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

|                                                                                                                                         |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>2º Ofício</b><br>CARTÓRIO DE JACAREPAGUA<br>Rua da Bandeira, 209 - Lajes C e D - Taguara - RJ - CEP 22710-570 - Tel.: (21) 2445-8785 | 088906<br>AE040412                                                                  |
| Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:<br><b>TULIO CINTURA</b>                                                                      |  |
| Rio de Janeiro, 8 de maio de 2019. Em test. da verdade Conf. Por                                                                        |                                                                                     |
| <b>DIOGO DOS ANJOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO</b>                                                                                   |                                                                                     |
| Emolumentos: R\$ 5,61 TJ+Fundos: R\$ 2,29 Total: R\$ 7,90                                                                               |                                                                                     |
| <b>Selo: EDAG51916-ROY</b><br>consulte em <a href="https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico">https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico</a>       |                                                                                     |

  

|                                                                                                                                         |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>2º Ofício</b><br>CARTÓRIO DE JACAREPAGUA<br>Rua da Bandeira, 209 - Lajes C e D - Taguara - RJ - CEP 22710-570 - Tel.: (21) 2445-8785 | 088906<br>AE040424                                                                  |
| Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:<br><b>MARCELO SOUZA LVES COSTA</b>                                                           |  |
| Rio de Janeiro, 8 de maio de 2019. Em test. da verdade Conf. Por                                                                        |                                                                                     |
| <b>DIOGO DOS ANJOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO</b>                                                                                   |                                                                                     |
| Emolumentos: R\$ 5,61 TJ+Fundos: R\$ 2,29 Total: R\$ 7,90                                                                               |                                                                                     |
| <b>Selo: EDAG51929-RYB</b><br>consulte em <a href="https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico">https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico</a>       |                                                                                     |